



Gerdec nº 002402-001/2021.

CERTIDÃO

Certifico que decorreu o prazo para apresentação das informações requisitadas, por meio do Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ, o qual versava sobre o Ofício nº 331/2021-CPIPANDEMIA, o qual solicitava as informações especificadas no requerimento n. 141/2021-CPIPANDEMIA, por meio do endereço eletrônico: gab.pgj-adm@mpmt.mp.br.

Certifico ainda, que o referido expediente foi enviado ao e-mail institucional dos Membros em 03/05/2021, conforme ID 40180846.

Certifico também, que vários membros da instituição prestaram informação ao Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ, com informações acerca da existência ou não de procedimentos, bem como, sua natureza e registro SIMP, as quais foram compiladas na tabela anexa e foram encartadas no movimento ID: 40183911.

Por fim, ressalto que em razão da quantidade e do tamanho de todas as cópias de procedimentos extrajudiciais (SIMP) ou judiciais, por questão de ordem técnica não foi possível encartá-los ao presente procedimento.

É o que me cumpre certificar.

Cuiabá, 10 de maio de 2021.

Marcos Rafael Nogueira Silva
Assessor Especial
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça



TABELA: RESPOSTAS AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 093/2021/GAB/PGJ – GEDOC nº 20.14.0001.0002402/2021-74.

Comarca / Município	Tem procedimento instaurado? Qual a natureza?	Registro SIMP nº	Promotoria:	Tem anexos?
Primavera do Leste	NÃO	-	1ª Promotoria Criminal	-
Rondonópolis	Ação Civil Pública nº	005233-010/2020	1ª e 2ª Promotorias Cíveis	SIM
Rondonópolis/São José do Povo	Procedimento Administrativo	005650-010/2020	2ª Promotoria Cível	SIM
Jauru	Procedimento Administrativo	000414-062/2020	1ª Promotoria	SIM
Água Boa	Notícia de Fato	000848-032/2021	Promotoria Criminal	SIM
Jaciara	Notícia de Fato	001280-037/2020		SIM
Dom Aquino	Notícia de Fato	003201-005/2020		NÃO
Juscimeira	Notícia de Fato	000319-063/2020		SIM
Barra do Bugres	Notícia de Fato	001018-033/2020	Promotoria Cível	SIM
Cuiabá	NÃO	-	11ª Promotoria Cível da Capital	-
Cuiabá	Notícia de Fato; Notícia de Fato; Notícia de Fato.	000176-023/2021; 000453-005/2021; 000217-023/2021.	36ª Promotoria Cível da Capital	SIM
Cuiabá	Inquérito Civil; Inquérito Civil	003772-005/2020; 003627-005/2020.	35ª Promotoria Cível da Capital	SIM
Cuiabá	Não.	-	9ª Promotoria Cível da Capital	SIM
Cuiabá	Inquérito Civil; Inquérito Civil; Notícia de Fato	000346-023/2020; 000451-023/2020; 000450-023/2020	12ª Promotoria Cível da Capital	SIM
Cuiabá - GAECO	PRO	PRO 6152	GAECO	SIM
Juína	Noticia de Fato	001334-039/2020	1ª Promotoria Cível	SIM



Juína	Procedimento Administrativo	002224-039/2020	1ª Promotoria Cível	SIM
Juína	Inquérito Civil	000601-039/2021	1ª Promotoria Cível	SIM
Juína	Procedimento Administrativo	000575-039/2021	1ª Promotoria Cível	SIM
Juína	Procedimento Administrativo	000708-039/2021	1ª Promotoria Cível	SIM
Juína	Inquérito Civil	000584-039/2021	1ª Promotoria Cível	SIM
Juína	Notícia de Fato	000623-039/2021	1ª Promotoria Cível	SIM
Juína	Inquérito Civil	000569-039/2021	1ª Promotoria Cível	SIM
Juína	Notícia de Fato	000966-039/2021	1ª Promotoria Cível	SIM
Juína	Notícia de Fato	000567-039/2021	1ª Promotoria Cível	SIM
Juína	Inquérito Civil	000581-039/2021	1ª Promotoria Cível	SIM
Juína	Inquérito Civil	000585-039/2021	1ª Promotoria Cível	SIM
Juína	Notícia de Fato	000582-039/2021	1ª Promotoria Cível	SIM
Juína	Notícia de Fato	000596-039/2021	1ª Promotoria Cível	SIM
Mirassol D'Oeste	NÃO	-	1ª Promotoria Cível	-
Brasnorte	Procedimento Administrativo	000517-051/2020	Promotoria Cível	SIM
Comodoro	Ação Civil Pública Procedimento Administrativo Procedimento Administrativo Procedimento Administrativo Procedimento Administrativo Procedimento Administrativo Procedimento Administrativo	000624-017/2020; 001330-017/2020; 001329-017/2020; 000619-017/2020; 000138-017/2021; 000618-017/2020; 000623-017/2020.	Promotoria Cível/Criminal	SIM
Marcelândia	Procedimento Administrativo; Procedimento Administrativo	000201-064/2020; 000170-064/2020	Promotoria Cível	SIM
Claudia	Procedimento Administrativo	000239-053/2020	Promotoria Cível	SIM
União do Sul	Procedimento Administrativo	000240-053/2020	Promotoria Cível	SIM
Itiquira	Procedimento Administrativo; Procedimento Administrativo	000236-061/2020; 000012-061/2021	Promotoria Cível	SIM
Guiratinga	Procedimento Administrativo	000445-059/2020	Promotoria Cível	SIM



~~14/12/20~~

Tesouro	Procedimento Administrativo	000446-059/2020	Promotoria Cível	SIM
Pontes e Lacerda	NÃO	-	1ª Promotoria Cível	NÃO
São Félix do Araguaia	Procedimento Administrativo	000606-083/2020	Promotoria Cível	SIM
Tangará da Serra	Inquérito Civil Procedimento Preparatório Procedimento Preparatório Notícia de Fato	008341-001/2020 002573-009/2020 003548-009/2020 001513-009/2021	3ª Promotoria Cível	SIM
Aripuanã	Procedimento Administrativo	000249-050/2020	Promotoria Cível	SIM
Várzea Grande	Ação Civil Pública	006042-006/2020	6ª Promotoria Cível	SIM
Campo Novo do Parecis	NÃO	-	2ª Promotoria Cível	NÃO





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS - GEDOC

Procedimento de Gestão Administrativa

Número único: 20.14.0001.0002402/2021-74

Área: Administrativa

Requerente: SENADO FEDERAL

Requerido: Procurador-Geral de Justiça

Assunto: * (930408) Pedido de informação-Lei de Acesso a Informação -> Comunicação Institucional -> Gestão Política e Administrativa -> ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)



**Protocolo 20.14.0001.0002402/2021-74**

Data Entrada: 03/05/2021 14:37:23 **Nº Documento:** OFÍCIO Nº 331/2021 **Data Documento:** 30/04/2021
Origem: SENADO FEDERAL **Comarca:** Capital
Número Protocolizadora: **Protocolo eletrônico:** Sim
E-mail Interessados: **Grau de Sigilo:** Sem Sigilo
Local Atual: Gab. do Procurador Geral de Justiça
Detentor Atual: Marcos Rafael Nogueira Silva
Resumo: Ofício nº 331/2021 - CPIPANDEMIA - Solicitação de informações - Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA.

Classificação Taxonômica

Área: Administrativa
Classe: (910020) Procedimento de Gestão Administrativa -> ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)
Assunto: * (930408) Pedido de informação-Lei de Acesso a Informação -> Comunicação Institucional -> Gestão Política e Administrativa -> ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO)

Partes

Requerente: SENADO FEDERAL
Requerido: Procurador-Geral de Justiça

Movimentações**ATOS COMUNS -> Prestação de Informação**

10/05/2021 13:49:55 **Descrição:** Juntada das informações prestadas pelos Promotores de Justiça em atendimento ao Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ, conforme documentos encartados.
Movimento ID: 40183911



Impressão de Registro de Movimentos

Protocolo: 20.14.0001.0002402/2021-74

Data/Hora do Movimento: 10/05/2021 13:49:55

Responsável: Não informado

Local de Origem: Gab. do Procurador Geral de Justiça - Capital

Local de Destino: Não informado

Movimento ID: 40183911

Movimento: ATOS COMUNS -> Prestação de Informação

Descrição do Movimento:

Juntada das informações prestadas pelos Promotores de Justiça em atendimento ao Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ, conforme documentos encartados.

Marcos Rafael Nogueira Silva

Gab. do Procurador Geral de Justiça - Capital

Ofício 129/2020/1ªPJCível

Juína, 04 de maio de 2021

Referência: Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ

Gedoc nº 20.14.0001.0002402/2021-74

Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral do MP:

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para informar os protocolos abaixo e encaminhar cópia integral dos autos, conforme solicitados através do Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ, para combate à COVID-19.

SIMP	ASSUNTO
NF-001334-039/2020	kit COVID – 19 - Arquivado
PA-002224-039/2020	fiscalização dos leitos COVID-19
IC-000601-039/2021	Vacinação de pessoa fora da ordem legal
PA-000575-039/2021	Fiscalizar vacinação COVID-19, Município de Juína
PA-000708-039/2021	Fiscalizar vacinação COVID-19, Município de Castanheira
IC-000584-039/2021	Servidora Anizia Borges Machado, tomou a vacina sem ser da linha de frente
NF-000623-039/2021	Lilia da Silva Dantas Schuller, tomou a vacina sem ser da linha de frente
IC-000569-039/2021	Irregularidade da vacinação de servidores do setor administrativo da S.M.S
NF-000966-039/2021	Irregularidades na vacinação, utilizando CPF de pessoas falecidas
NF-000567-039/2021	Irregularidades na vacinação, envolvendo servidores municipais
IC-000581-039/2021	André Furtado tomou vacina sem ser da linha de frente
IC-000585-039/2021	Servidora Maria Elizabete Vicente Américo, estava de licença e foi vacinada - Arquivado



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
1ª Promotoria Cível de Justiça de Juína

NF-000582-039/2021	Servidora Marcia Alves, tomou a vacina sem ser da linha de frente - Arquivado
NF-000596-039/2021	Vacinação irregular na Clínica e Espaço Damiani, sem ser da linha de frente - arquivado

Sendo só para o momento, meus protestos de elevada estima e consideração.

Marcelo Linhares Ferreira
Promotor de Justiça

Ao Exmo. Sr. Dr. Milton Mattos da Silveira Neto
Promotor de Justiça e Secretário-Geral do Ministério Público
Cuiabá/MT.

Ofício nº 283/PJCível/2021-CAC

Barra do Bugres, 4 de maio de 2021.

Ao Senhor Doutor
José Antônio Borges Pereira
Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Gedoc nº 20.14.0001.0002402/2021-74

Excelentíssimo Senhor,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, por ordem da Promotora de Justiça Dra. Tereza de Assis Fernandes e em atenção ao ofício n.º 093/2021/GAB/PGJ, de 3/5/2021, encaminha-se em anexo cópia da Notícia de Fato n.º 001018-033/2020, que, em consulta no sistema SIMP, se refere ao único procedimento registrado perante a Promotoria de Justiça Cível de Barra do Bugres tendo por objeto os recursos federais destinados aos Municípios que compõem a comarca.

À disposição,



Cristina de Ávila Cuba
Técnica Administrativa

RE: URGENTE - PRAZO 72 HORAS - CPI PANDEMIA - REMESSA DO OFICIO CIRCULAR Nº 093/2021/GAB/PGJ E CÓPIA DO PROTOCOLO GEDOC 002402-001/2021 (ANEXOS) PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS - REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Mariana Batizoco Silva Alcântara <mariana.silva@mpmt.mp.br>

Qua, 05/05/2021 17:55

Para: MP - Gabinete do Procurador Geral Administrativo <gab.pgj-adm@mpmt.mp.br>

Boa tarde,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, informo que não foram encontrados procedimentos instaurados no âmbito dessa Promotoria que tenham como objeto investigações envolvendo recursos federais destinados aos Municípios de Pontes e Lacerda, Conquista d'Oeste e Vale do São Domingos, mas tão somente procedimentos que visam acompanhar, de modo geral, a execução dos serviços públicos voltados ao combate e prevenção à pandemia do COVID-19,

Destaco que assumi recentemente o presente cargo e, após análise mais acurada da realidade da Comarca e dos demais procedimentos já existentes, avaliarei a necessidade/viabilidade de instauração de procedimento com esse fim específico.

Permaneço à disposição para eventuais informações.

Atenciosamente,



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mariana Batizoco Silva Alcântara

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Cível de Pontes e Lacerda/MT

65 3266-2336

www.mpmt.mp.br

De: MP - Gabinete do Procurador Geral Administrativo <gab.pgj-adm@mpmt.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de maio de 2021 16:23

Para: MPE_Promotores <MPE_Promotores@mpmt.mp.br>; MPE_Procuradores <MPE_Procuradores@mpmt.mp.br>

Assunto: URGENTE - PRAZO 72 HORAS - CPI PANDEMIA - REMESSA DO OFICIO CIRCULAR Nº 093/2021/GAB/PGJ E CÓPIA DO PROTOCOLO GEDOC 002402-001/2021 (ANEXOS) PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS - REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ

Gedoc nº 20.14.0001.0002402/2021-74

(Ao responder, favor fazer referência a este Ofício)

Cuiabá/MT, 03 de maio de 2021

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Procurador (a) de Justiça

Promotor (a) de Justiça



Assunto: Requisição de Informações – CPI DA PANDEMIA Senado Federal.

Prezado (a) Colega,

Com as cordiais saudações, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia do protocolo Gedoc nº 20.14.0001.0002402/2021-74 (anexa), que versa sobre o Ofício nº 331/2021 – CPIPANDEMIA, oriundo da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal, subscrita pelo Presidente da CPI Pandemia, o Senador Omar Aziz, no qual encaminha Solicitação de Informações - Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA, o qual requer o envio, em PDF, de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, conforme mencionado no aludido requerimento.

As informações requisitadas deverão ser encaminhadas, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas, exclusivamente**, no e-mail: gab.pgj-adm@mpmt.mp.br.

Atenciosamente,

JOSE ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assessoria Administrativa

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
65 3613-5142
www.mpmt.mp.br

ID: 40183911 / 5

**Resposta ao Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ - Gedoc nº
20.14.0001.0002402/2021-74**

Joana Maria Bortoni Ninis <joana.ninis@mpmt.mp.br>

Ter, 04/05/2021 08:59

Para: MP - Gabinete do Procurador Geral Administrativo <gab.pgj-adm@mpmt.mp.br>

Cc: Wagner Antonio Camilo <wagner.camilo@mpmt.mp.br>

📎 2 anexos (1 MB)

ACP - Recursos enfreamento COVID - bloqueio investimento saude Protocolada.pdf; Sentença - (1).pdf;

Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça,

Cumprimentando Vossa Excelência e em atendimento a solicitação de informações para a CPI da pandemia, informo que foi proposta por esta Promotoria de Justiça, juntamente com a 2ª Promotoria de Justiça de Rondonópolis, a Ação Civil Pública nº 1016347-04.2020.8.11.0003, que tramita sob o SIMP nº 005233-010/2020 e já julgada procedente.

Encaminho anexo cópia da Petição Inicial e da Sentença proferida nos referidos autos.

Atenciosamente,



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

JOANA MARIA BORTONI NINIS

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Cível de Rondonópolis/MT

66 3439-6500

www.mpmt.mp.br

LU: 40183911 / 6



Resposta ao Ofício Circular 093/2021/GAB/PGJ

Fabiola Fuzinatto Valandro <fabiola.valandro@mpmt.mp.br>

Ter, 04/05/2021 08:07

Para: MP - Gabinete do Procurador Geral Administrativo <gab.pgj-adm@mpmt.mp.br>

Senhor Procurador-Geral de Justiça:

Ao cumprimentar Vossa Excelência, esta agente informa que na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Primavera do Leste não há inquérito ou outra investigação criminal relativo a verbas federais de combate ao COVID-19.

Sendo o que havia para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fabiola Fuzinatto Valandro,
Promotora de Justiça.

ID: 40183911 / 7

Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ

Luiz Augusto Ferres Schimith <luiz.schimith@mpmt.mp.br>

Qui, 06/05/2021 19:46

Para: MP - Gabinete do Procurador Geral Administrativo <gab.pgj-adm@mpmt.mp.br>

Eminente Procurador-Geral de Justiça,

Em atenção ao Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ, este Promotor de Justiça informa que na 2ª Promotoria de Justiça de Campo Novo do Parecis (MT) não tramita inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes, para o combate à COVID 19.

Respeitosamente,

**MPMT**
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO**Luiz Augusto Ferres Schimith**

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Cível de Campo Novo do Parecis (MT)

65 33821383

www.mpmt.mp.br



Ofício nº182/2021/GAB/2ªPJC

Rondonópolis, 04 de maio de 2021

Exmº Sr.

Dr. JOSÉ ANTONIO BORGES PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça

Cuiabá-MT.

Ref.: Ofício Circular nº093/2021/GAB/PGJ

Gedoc: 20.14.0001.0002402/2021-74

Exmº Procurador-Geral de Justiça:

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste para informar a Vossa Excelência que, relativamente a recursos federais recebidos pelos Municípios desta Comarca para o combate à Covid-19: 1) foi instaurado o Procedimento Administrativo SIMP: 005650-010/2020, cópia anexa, para acompanhamento e fiscalização pertinente ao Município de São José do Povo, onde aparentemente os recursos vêm sendo aplicados na finalidade adequada, até o presente momento; 2) e com relação ao Município de Rondonópolis, foi efetuada atuação conjunta entre esta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e a Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, sendo ajuizada ação civil pública para bloqueio dos recursos recebidos, dada a notícia de que seriam parcialmente utilizados para outras finalidades que não o enfrentamento à pandemia.

Pertinente a esta ação civil pública, considerando que está tramitando sob os cuidados da Promotoria de Justiça de Cidadania, as informações e a cópia integral serão enviadas a Vossa Excelência, pela Exmª Promotora de Justiça da Defesa da Cidadania.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

WAGNER ANTONIO CAMILO

Promotor de Justiça



A Sua Excelência o Senhor,
MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO

Ofício nº. 160/3ªPJCIV/2021

Ref. Gedoc Gedoc nº 20.14.0001.0002402/2021-74

Assunto: Encaminha informações referente ao **Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ.**

Prezado Secretário-Geral,

Com os cordiais cumprimentos, nos termos do *e-mail* encaminhado no dia 3/5/2021, às 16:23, com data limite para resposta em 6/5/2021 às 16:23, apresento as informações necessárias para serem encaminhadas ao Senado Federal concernentes aos procedimentos extrajudiciais em trâmite nesta 3ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra-MT que versem a respeito da aplicação de recursos federais para combate à pandemia da COVID-19, a saber a respectiva relação de procedimentos:

DATA DA ENTRADA	SIMP Nº.	PROCEDIMENTO	OBJETO
13/07/2020	008341-001/2020	Inquérito Civil	Apurar o Contrato 061/SAD/2021 de contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços de mão de obra profissional e gerenciamento de UTI e leitos de enfermaria COVID-19.
13/08/2020	002573-009/2020	Procedimento preparatório	Apurar a conduta da empresa Caborge na venda de máscara por valor superior ao contratado.
08/10/2020	003548-009/2020	Procedimento preparatório	Delimitar o objeto e os investigados na contratação via Dispensa Emergencial 008/2020 - Procedimento Administrativo nº 136/2020 - Contrato nº 095/2020 de empresa para prestação de serviços de diálise/nefrologia para pacientes Covid-19.
27/4/2021	001513-009/2021	Notícia de fato	Acompanhar o Pregão Eletrônico 19/2021 de contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de gerenciamento de UTI Covid para 20 leitos, com serviços de nefrologia, assistência farmacêutica, social e psicológica, além de fornecimento de medicamentos.

Informo, ainda, que a cópia de cada procedimento segue anexa a este Ofício.



Por fim, requer-se que seja recebido o presente Ofício como informações prestadas pela 3ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra-MT no Gedoc nº 20.14.0001.0002402/2021-74.

Tangará da Serra-MT, 6 de maio de 2021.

=assinado digitalmente=
Fabiana da Costa Silva Vieira
Promotora de Justiça

ID: 40183911 / 11

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

Dr. José Antônio Borges Pereira

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, passo a prestar informações requisitadas por meio do Ofício Circular nº 093/2021.

Citado ofício visa requisitar informações que tem por finalidade subsidiar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurada a partir de requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372/2021 e visa *“apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”*.

Desta forma, sendo notória a atuação nacional do Ministério Público no acompanhamento de políticas públicas de enfrentamento à Pandemia, o que deu azo a uma série de medidas extrajudiciais e judiciais, citadas informações foram solicitadas dessa E. Procuradoria-Geral de Justiça.

Pois bem. No caso, a 6ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, possui atribuição de defesa da cidadania e do consumidor, de maneira que não há desenvolve investigação específica quanto à utilização das as verbas recebidas do governo federal pelos entes, para enfrentamento à Pandemia pela Covid-19.

Contudo, quanto aos valores recebidos da União pelo Estado de Mato Grosso e pelo Município de Várzea Grande, somados à discrepância entre o número de leitos de UTI e de internação clínica, declarados pelos entes – Estado de Município - no Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (hospital de referência para Covid-19) e o Hospital Municipal de Várzea Grande (que também atende pacientes com a virose), e os números apurados, inclusive pelo Tribunal de

Contas do Estado de Mato Grosso, e a necessidade de melhor adequar estes estabelecimentos, com leitos, equipamentos, medicamentos, profissionais e demais insumos, em decorrência da evolução da pandemia e a disponibilidade da verba supra, foi manejada a ação civil pública deduzida no PJE sob nº 1015557-26.2020.8.11.0002 (SIMP 006042-0067/2020). – ação anexada.

Por fim, informo que eventual apuração específica sobre a aplicação dos recursos da União recebidos pelo Estado de Mato Grosso e pelos Municípios abarcados por esta Comarca, é matéria de atribuição da 1ª Promotoria de Justiça Cível, de defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa.

Sendo o que havia a informar, sigo à disposição de Vossa Excelência para o que mais for necessário, renovando sinceros votos de respeito e consideração.

Várzea Grande/MT, 06/05/2021 – quarta-feira.

AUDREY ILITY

Promotora de Justiça

ID: 40183911 / 13

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2021.

Ofício nº119/2021/9ªPJ
Referência: Ofício Circular nº093/2021/GAB/PGJ
Gedoc nº20.14.0001.0002402/2021-74

Excelentíssimo Senhor
José Antônio Borges Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Procuradoria Geral de Justiça
Cuiabá – MT

Excelentíssimo Senhor,

Ao tempo em que o cumprimento e em resposta ao Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ, informo que a 9ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa não possui investigação concernente à aplicação de recursos federais, para o combate à COVID 19, destinados ao Estado de Mato Grosso ou ao Município de Cuiabá.

Referido Ofício foi encaminhado por Vossa Excelência, no dia 03 de maio de 2021, com a cópia do Ofício nº 331/2021 – CIPANDEMIA, oriundo da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal, subscrito pelo Presidente da CPI Pandemia, o Senador Omar Aziz, no qual encaminha Solicitação de Informações - Requerimento nº 141-2021/CIPANDEMIA, o qual requer o envio, em PDF, de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, conforme mencionado no aludido requerimento.

Contudo, à título de conhecimento, informo que foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta, no bojo da Notícia de Fato SIMP 000268-023/202, por meio do qual o Município de Cuiabá e a Secretaria Municipal de Saúde assumiram a obrigação de adotar todas as medidas necessárias, para a divulgação na página específica do COVID-19, localizada no

Portal Transparência do Município de Cuiabá, de todas as informações referentes aos recursos direcionados para enfrentamento ao COVID-19, contemplando o valor, a sua origem e aplicação.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
Marcos Regenold Fernandes
Promotor de Justiça

ID: 40183911 / 15



Ofício n.º 134/2021/11ªPJDP

Cuiabá/MT, 04 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça Ministério Público do Estado de Mato Grosso
CUIABÁ/MT

Assunto: Informações – CPI da Pandemia Senado Federal

Senhor Procurador-Geral,

Ao tempo em que o cumprimento, e em atendimento a solicitação constante no ofício circular n.º. 093/2021/GAB/PGJ(Gedoc n.º 20.14.0001.0002402/2021-74), faço uso do presente para comunicar que esta Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa não possui inquéritos ou investigações em qualquer fase relativos a aplicação de recursos federais destinados ao combate à COVID 19.

Respeitosamente,

Mauro Zaque de Jesus
Promotor de Justiça



Ofício nº 32/2021/12ªPJDP

Cuiabá, 05 de maio de 2021.

Excelentíssimo Promotor de Justiça:

Ao tempo em que o cumprimento sirvo-me do presente para, em resposta ao Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ, referente ao Gedoc nº 20.14.0001.0002402/2021-74, encaminhado por e-mail no dia 03/05/2021, às 16:23 hrs., informo que tramita nesta Promotoria de Justiça os seguintes procedimentos em relação a aplicação de verbas federais destinadas ao combate da Pandemia da Covid-19:

SIMP	ASSUNTO	Observação
000346-023/2020	Supostas irregularidades constatadas nos leitos de UTIs COVID-19 do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC, durante a inspeção técnica realizada por Auditores do TCE/MT, no dia 12/06/2020.	
000451-023/2020	Supostas irregularidades na dispensa de licitação nº 43/2020 (processo nº 39.281/2020), pela qual o município de Cuiabá contratou a empresa MT Pharmacy Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, visando a aquisição de materiais de consumo hospitalar e EPIs para suprir as necessidades do hospital e pronto socorro municipal de Cuiabá, na prevenção de combate do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), pelo valor de R\$ 350.706,00;	Obs.: Consta às fls. 36 (denúncia realizada pelo vereador Abílio Jr.) a seguinte informação quanto ao superfaturamento: <i>“Trata-se de bens adquiridos com recursos federais destinados ao endrentamento da pandemia, como se colhe do Termo de Referência, à fls. 72 do processo administrativo em análise”</i> :
000450-023/2020	Trata-se de notícia de fato instaurada de ofício a partir de	

ID: 40183911 / 17

	reportagem do sítio eletrônico Mídia News, noticiando que o Ministério Público de Contas de Mato Grosso está investigando irregularidades na dispensa de licitação nº42/2020 realizada pela prefeitura de Cuiabá, e teve como objeto a contratação de insumos hospitalares para atender a secretaria municipal de saúde no combate a COVID 19, com o valor de R\$ 600.000,00.	
--	---	--

Certo de ter correspondido à solicitação, encaminho os procedimentos citados em formato "PDF" para conhecimento.

Gustavo Dantas Ferraz
Promotor de Justiça em substituição legal

Ao Exmo. Sr. Dr.
JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

Ofício nº 111/2021/35ªPJDPMPA

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

Gustavo Dantas Ferraz

Promotor de Justiça

Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa

Cuiabá-MT

Prezado Colega,

Em resposta ao **Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ, referente ao Gedoc nº 20.14.0001.0002402/2021-74**, que versa sobre o Ofício nº 331/2021 – CIPANDEMIA, oriundo da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal, subscrita pelo Presidente da CPI Pandemia, o Senador Omar Aziz, informo que, tramitam nesta Promotoria de Justiça os procedimentos **SIMPs nº 003772-005/2020 e 003627-005/2020**, relacionados à Pandemia do Coronavírus.

Ademais, em razão do tamanho do arquivo gerado, o download destes será encaminhado nesta data, via hashcode, ao email: gab.pgj-adm@mpmt.mp.br.

Atenciosamente,

MARCELO LUCINDO ARAÚJO

Promotor de Justiça em substituição

ID: 40183911 / 19





OFÍCIO Nº 012/2020/GAB36ªPJC

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2021.

Ao Colega
Gustavo Dantas Ferraz
Promotor de Justiça
**Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio
Público e da Probidade Administrativa**
Nesta.
E-mail: luinalva.almeida@mpmt.mp.br

Prezado Colega,

Em resposta ao Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ, referente ao Gedoc nº 20.14.0001.0002402/2021-74, encaminhado por email no dia 03/05/2021, informo que tramita nesta Promotoria de Justiça os seguintes procedimentos em relação à pandemia do Coronavírus:

SIMP	Assunto
000176-023/2021	Contagem de vacinas no município de Cuiabá
000453-005/2021	Recebimento de vacinas no Estado de Mato Grosso e situação da vacinação no Estado
000217-023/2021	Ausência de publicações no portal transparência dos gastos com COVID no município de Cuiabá

Em relação aos procedimentos mencionados, não é possível mensurar os recursos efetivamente gastos e provenientes do Governo Federal, salvo em relação à quantidade de vacinas recebidas, conforme informação contida nos autos.

Certo de ter correspondido à solicitação, encaminho os procedimentos citados em formato “.pdf” para conhecimento.

Atenciosamente,

CLÓVIS DE ALMEIDA JUNIOR
Promotor de Justiça
Núcleo de Defesa do Patrimônio Público
e da Probidade Administrativa

Ofício nº 350/2021/Coord/GAECO

Cuiabá/MT, 4 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Antônio Borges Pereira
Procurador-Geral de Justiça de Mato Grosso
Email: gab.pgj-adm@mpmt.mp.br

Assunto: Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ.

Senhor Procurador-Geral:

Ao tempo em que o cumprimento, encaminho cópia do PRO6152, em resposta ao Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ.

Informo, ademais, que no PRO 6152 consta que este Grupo recebeu do Coordenador da Força-Tarefa (Portaria nº 436/2020-PGJ) uma cópia do Ofício CGE/GAB nº 0894/2020, contendo relatórios técnicos e auditorias realizadas pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso, relativos aos gastos com a pandemia.

Atenciosamente,

ROBERTO APARECIDO TURIN
Promotor de Justiça
Coordenador do GAECO

ID: 40183911 / 21





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça da Comarca de Aripuanã

Ofício MP/MT/PJ/Aripuanã n.º 104/2021

Aripuanã/MT, 05 de maio de 2021.

A Sua Excelência

DR. JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do
Estado de Mato Grosso

Ref.: Ofício Circular n.º 093/201/GAB/PGJ

Prezado Doutor José Antônio Borges Pereira,

Em resposta ao Ofício Circular em epígrafe, encaminho cópia dos autos do Procedimento Administrativo n.º 000249-050/2020, o qual tem como objeto fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços públicos de saúde referentes à gestão da pandemia de Covid-19 pelo Município de Aripuanã.

Informo, por oportuno, que a questão referente à aplicação dos recursos orçamentários, inclusive federais, pelo Município de Aripuanã se encontra melhor analisada a partir da página 857 do arquivo.



Avenida Dardanelos, nº 1270
Cidade Alta • Aripuanã/MT
CEP: 78325-000



Telefone: (66) 3565-1499



www.mpmt.mp.br





MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça da Comarca de Aripuanã

Fico à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Fernando de Almeida Bosso
Promotor de Justiça Substituto

ID: 40183911 / 23



Avenida Dardanelos, nº 1270
Cidade Alta • Aripuanã/MT
CEP: 78325-000



Telefone: (66) 3565-1499



www.mpmt.mp.br



Ofício nº 0088/2021-PJ/Brasnorte/MP/MT

Brasnorte/MT, 05 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Doutor

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

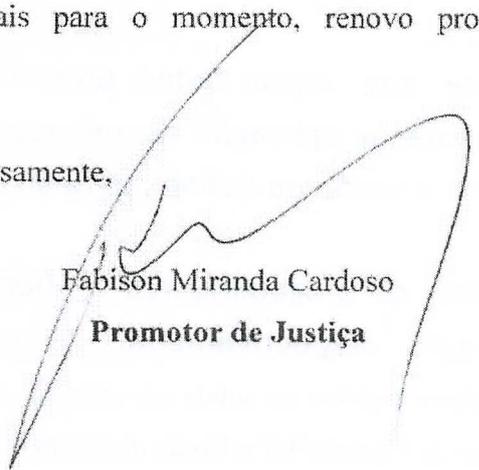
Excelentíssimo Senhor,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho pelo presente, em resposta ao Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ, encaminhar cópia integral do Procedimento Administrativo de SIMP nº 000517-051/2020, a fim de instruir o GEDOC nº 20.14.0001.0002402/2021-74.

Registra-se que não há procedimento investigatório instaurado nesta Promotoria de Justiça para apurar as aplicações de recursos federais destinados ao combate ao COVID-19, apenas o supracitado Procedimento Administrativo, que tem como objeto o *“acompanhamento e fiscalização dos recursos oriundos do governo federal e afins, no combate do COVID-19 no Município de Brasnorte”*.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Fabison Miranda Cardoso
Promotor de Justiça



11.4010311/24

Ofício nº 247/2021/MPE/PJC

maio de 2021.

Cláudia/MT, 05 de

Ao Exmo.

Dr. José Antônio Borges Pereira

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ.

Exmo. Procurador-Geral de Justiça,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ, sirvo-me do presente para encaminhar cópias integrais dos procedimentos administrativos sob nº **000239-053/2020 e 000240-053/2020**, a fim de instruir o Gedoc nº 20.14.0001.0002402/2021-74.

Registra-se que supracitados procedimentos não possuem o caráter exclusivo de apurar a aplicação de recursos federais destinados aos Municípios de Cláudia/MT e União do Sul/MT, para o combate ao Coronavírus.

Com efeito, os procedimentos nº 000239-053/2020 e 000240-053/2020 têm por objeto, respectivamente, *“acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as ações de política pública de saúde em relação à pandemia de COVID-19 (novo Corona Vírus) nos Municípios de Cláudia/MT e União do Sul/MT”*.

Sem mais para o momento, apresento elevados votos de estima e consideração.

(assinado digitalmente)
EDUARDO ANTÔNIO FERREIRA ZAQUE
Promotor de Justiça

17/04/2023 11:20





CERTIDÃO

Eu, Pedrosa Catarina de Arruda, Técnica Administrativa, lotada na Promotoria de Justiça de Comodoro/MT, **CERTIFICO** que atendendo ao solicitado pelo Promotor de Justiça Substituto Dr. Thiago Marcelo Francisco dos Santos, conforme Ofício Circular nº 073/2021/GAB/PGJ de 12 de abril de 2021, que se trata do assunto Vacinação Covid-19, foi feita pesquisa no Simp, tendo como retorno os procedimentos conforme abaixo:

Registro	Responsável	Objeto	Classe	Município	Situação Atual
000138-017/2021	1ª Cível	fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços públicos de saúde contra a pandemia da doença denominada COVID-19 pelo Município de Campos de Júlio	Procedimento Administrativo	Campos de Júlio	Em andamento
001330-017/2020	1ª Criminal	"a aplicação das verbas direcionadas ao combate à COVID-19, inclusive em relação às destinações promovidas pelas unidades do MPMT para ações de enfrentamento da pandemia, e tomem as medidas legalmente cabíveis quando verificadas irregularidades". Dependência ao Simp 000623-017/2020 - Município de Nova Lacerda/MT.	Procedimento Administrativo	Nova Lacerda	Em andamento
001329-017/2020	1ª Criminal	"a aplicação das verbas direcionadas ao combate à COVID-19, inclusive em relação às destinações promovidas pelas unidades do MPMT para ações de enfrentamento da pandemia, e tomem as medidas legalmente cabíveis quando verificadas irregularidades". Dependência ao Simp 000619-017/2020 - Município de Rondolândia/MT.	Procedimento Administrativo	Rondolândia	Em andamento
000624-017/2020	1ª Cível	Ação Civil Pública objetivo de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços públicos de saúde contra a pandemia da doença denominada COVID-19 ("Coronavirus") pelo município Campos de Júlio/MT.	Ação Civil Pública	Campos de Júlio	1001480-74.2020.8.11.0046
000623-017/2020	1ª Criminal	objetivo de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços públicos de saúde contra a pandemia da doença denominada COVID-19 ("Coronavirus") pelo município Nova Lacerda/MT.	Procedimento Administrativo	Nova Lacerda	Em andamento
000619-017/2020	1ª Criminal	objetivo de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços públicos de saúde contra a pandemia da doença denominada COVID-19 ("Coronavirus") pelo município de Rondolândia/MT.	Procedimento Administrativo	Rondolândia	Em andamento

ID: 40183911 / 27





000618-017/2020	1ª Cível	objetivo de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços públicos de saúde contra a pandemia da doença denominada COVID-19 ("Coronavirus") pelo município de Rondolândia/MT.	Procedimento Administrativo	Comodoro	Em andamento
-----------------	----------	---	-----------------------------	----------	--------------

E, para constar, lavrei a presente certidão em uma única via.

O referido é verdade e dou fé.

Comodoro/MT, 13 de abril de 2021

Pedrosa Catarina de Arruda
Técnica Administrativa

UF: 40183911/28

Ofício nº 099/2021-PJCriminal/AB/MPMT

Água Boa/MT, 04 de maio de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor Doutor

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA

Procurador-Geral de Justiça

Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Assunto: Resposta à Requisição de Informações do Ofício Circular 093/2021 – GEDOC 20.14.0001.0002402/2021-74 (Cópia Integral da Notícia de Fato SIMP nº 000848-032/2021)

Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador-Geral de Justiça,

Ao tempo em que vos cumprimento, sirvo-me do presente para, em resposta ao ofício circular em epígrafe, atender à vossa requisição e remeter cópia integral dos autos da notícia de fato registrada no SIMP sob o nº 000848-032/2021.

Vale esclarecer que, apesar de o procedimento extrajudicial em questão ter natureza preliminar e versar sobre possíveis ilícitos criminais praticados dentro da UTI Adulta de COVID-19 do Hospital Regional de Água Boa, é inegável que eles envolvem, direta ou indiretamente, a má gestão dos recursos financeiros recebidos para combater os casos mais graves de pacientes que adoeceram com a pandemia.

Por isso, a fim de evitar qualquer descumprimento da requisição feita, ainda que involuntário, remeto anexos os citados autos.

Por fim, vale registrar também que eles contêm documentos sigilosos, consistindo estes em arquivos médicos de pessoas que faleceram dentro da UTI sob circunstâncias

ID: 40183911 / 29



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Promotoria de Justiça Criminal de Água Boa

suspeitas. No afã de resguardar a intimidade de tais pacientes e de seus familiares enlutados, foi decretado sigilo sobre eles.

Sendo o que havia a ser informado e enviado, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

LUIS ALEXANDRE LIMA LENTISCO

Promotor de Justiça

LU: 40183911 / 30



Promotorias de Justiça de Água Boa-MT
Av. Julio Campos, 490, Centro
Água Boa-MT.
CEP: 78635-000



Telefone: (66) 3468-2128



www.mpmt.mp.br



Ofício nº 245/2021//MPMT/PJ Guiratinga
Ref: Ofício Circular nº 93/2021/GAB/PGJ

Guiratinga/MT, 04 de maio de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
José Antônio Borges Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Cuiabá-MT

Assunto: Requisição de Informações – CPI DA PANDEMIA Senado Federal.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,

A par de cumprimentar Vossa Excelência, em atenção Ofício Circular nº 93/2021/GAB/PGJ, datado de 03 de maio de 2021, sirvo-me do presente para informar que foram instaurados nesta Promotoria de Justiça 02 (dois) procedimentos administrativos de acompanhamento de políticas públicas sob o SIMP nº 000445-059/2020 e 000446-059/2020 (anexo), nos quais foram oficiadas as controladorias internas e os prefeitos dos Municípios de Guiratinga/MT e Tesouro/MT recomendando que as ações empreendidas e as medidas de enfrentamento da pandemia da Covid-19, dentre elas as contratações diretas do plano de contingência estejam em conformidade com a legislação vigente, bem como sejam publicadas em sítio eletrônico específico no Portal da Transparência dos respectivos municípios todas as contratações e/ou aquisições realizadas com fulcro na Lei 13.970/2020 e na Lei 8.666/93 (lei de licitação em vigor à época dos fatos), em razão da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, em conformidade com o art.4, §2º, da Lei nº 13.979/2020.

No mais, uso desta oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Grasielle Beatriz Galvão

Promotora de Justiça

11.10.2011 11:34



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotoria de Justiça de Itiquira
Rua Mato Grosso, s/n, Centro,
Itiquira/MT - CEP. 78790-000
Tel. (65) 3491-1144

Ofício N. 099/2021/MPMT/PJ Itiquira

Itiquira, MT, 5 de maio de 2021.

AO
EXMO. SR.º DR.
JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Referente ao Ofício Circular n.º 093/2021/GAB/PGJ - GEDOC N.º 20.14.0001.0002402/2021-74

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Ao tempo em que o cumprimento, respeitosamente, e, em atenção ao procedimento em epígrafe, no qual Vossa Excelência requisita “o envio, em PDF, de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19”, apresenta-se a presente **resposta negativa**, informa-se que não tramita procedimento investigatório nesta unidade ministerial com o objeto supra.

Informa-se, no entanto, a existência dos procedimentos administrativos a seguir relacionados, a fim de acompanhar demandas relacionadas à Pandemia da COVID-19:

1. **Procedimento Administrativo SIMP n. 000236-061/2020**, com a finalidade de acompanhar as contratações emergenciais com base na situação de emergência,



realizadas sob o fundamento das exceções previstas na Lei nº 8666/93 e na Lei nº 13.979/20 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 926/20), que autorizam a dispensa de licitação;

2. **Procedimento Administrativo SIMP n. 000012-061/2021**, com a finalidade de acompanhar (e fiscalizar eventual prática de atos de improbidade administrativa) que causem prejuízos sociais e/ou danos ao erário, consistente no descumprimento dos grupos prioritários estabelecidos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, bem como das medidas de transparência das informações da campanha de vacinação, no Município de Itiquira/MT.

Aproveita-se o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e da mais distinta consideração.

CLÁUDIO ANGELO CORREA GONZAGA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

INFORMAÇÕES PANDEMIA

Alvaro Schiefler Fontes <alvaro.fontes@mpmt.mp.br>

Ter, 04/05/2021 17:31

Para: MP - Gabinete do Procurador Geral Administrativo <gab.pgj-adm@mpmt.mp.br>

📎 2 anexos

Protocolo_001280_037_2020.pdf; Protocolo_000319_063_2020.pdf;

EXMO SR PROCURADOR GERAL,

Seguem abaixo as informações solicitadas:

001280-037/2020 (Jaciará): Notícia de fato instaurada em razão de representação da Sra. Edilaine, vereadora, noticiando a edição do Decreto Municipal nº 3576/2020, versando acerca de custeio das ações de enfrentamento ao COVID-19, o qual, em tese, não especificou os valores para cada projeto/atividade.

Obs. Os fatos não chegaram a ser investigados, em razão do declínio de atribuição para o Ministério Público Federal.

003201-005/2020 (Dom Aquino): Trata-se de notícia de fato instaurada em razão de denúncia recebida pela Ouvidoria do MP, noticiando, em síntese, favorecimento pessoal na aquisição de produtos de limpeza no combate ao Covid-19.

Obs: Não vai anexo o procedimento, eis que se destina apuração de eventual favorecimento de empresa, o que não é propriamente o objeto da CPI, sem contar que ainda não se sabe qual a real fonte dos recursos (próprio ou federal).

000319-063/2020 (Juscimeira): Trata-se de notícia de fato instaurada em razão de denúncia recebida pela Ouvidoria do MP, noticiando, em síntese, a realização de pagamento pelo município de gratificação no valor de 700,00 a alguns servidores, visando fiscalização das ações contra Covid-19, cuja prestação de serviço não têm sido adimplida.

Respeitosamente,



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Álvaro Schiefler Fontes

Promotor de Justiça Substituto

66 99242-4207

www.mpmt.mp.br



Gedoc nº 20.14.0001.0002402/2021-74

CERTIDÃO

Eu, Thiago Cesar Silva Duarte, Técnico Administrativo, lotado nesta Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru/MT, no uso de minhas atribuições legais, conforme nomeação.

Certifico para os devidos fins que:

Realizei busca no Sistema Integrado do Ministério Público SIMP desta Promotoria, e foi encontrado o **Procedimento SIMP n. 000414-062/2020 (anexo)**, com objeto "Auxílio do Governo Federal para combate – COVID-19". É o que tinha para certificar.

Por ser verdade, dou fé.

Jauru/MT, 4 de maio de 2021.


Thiago Cesar Silva Duarte
Técnico Administrativo



Ofício nº 174/2021/MPE/PJM

Marcelândia/MT, 04 de maio de 2021.

Ao Exmo.

Dr. José Antônio Borges Pereira

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Assunto: *Resposta ao Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ.*

Exmo. Procurador-Geral de Justiça,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ, sirvo-me do presente para encaminhar cópias integrais dos procedimentos administrativos sob nº 000170-064/2020 e 000201-064/2020, a fim de instruir o Gedoc nº 20.14.0001.0002402/2021-74.

Registra-se que supracitados procedimentos não possuem o caráter exclusivo de apurar a aplicação de recursos federais destinados ao Município de Marcelândia/MT, para o combate ao Coronavírus.

No entanto, o procedimento nº **000170-064/2020** tem por objeto *“Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços públicos de saúde contra a pandemia da doença denominada COVID-19 (“Coronavírus”) pelo Município de Marcelândia.”* Nesse ínterim, o procedimento administrativo nº **000201-064/2020** possui como finalidade *“Reforçar a fiscalização das contratações diretas as quais permanece sendo exceção*



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Promotorias de Justiça da Comarca de Marcelândia

e a realização de licitação a regra, mesmo que durante o período de calamidade pública de saúde decretada em razão da COVID-19 no Município de Marcelândia”.

Sem mais para o momento, apresento elevados votos de estima e consideração.

Eduardo Antonio Ferreira Zaque
Promotor de Justiça em Substituição Legal



Promotoria de Marcelândia
Rua Osvaldir Prata Alves, n. 849,
Centro Marcelândia/MT
CEP: 78.535-000



Telefone: (65) 3536-2857



www.mpmt.mp.br



RE: URGENTE - PRAZO 72 HORAS - CPI PANDEMIA - REMESSA DO OFICIO CIRCULAR Nº 093/2021/GAB/PGJ E CÓPIA DO PROTOCOLO GEDOC 002402-001/2021 (ANEXOS) PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS - REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Tessaline Luciana Higuchi Viegas dos Santos <tessaline.santos@mpmt.mp.br>

Qua, 05/05/2021 09:41

Para: MP - Gabinete do Procurador Geral Administrativo <gab.pgj-adm@mpmt.mp.br>

Bom dia, Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral!!

Sirvo-me do presente para informar que por ora não foi instaurado Inquérito Civil ou outro procedimento nesta 1ª Promotoria de Justiça Cível de Mirassol D'Oeste, para apurar a aplicação dos recursos federais destinados aos Municípios de Mirassol D'Oeste e Curvelândia para o combate da COVID-19.

Aproveito a oportunidade, para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Tessaline Luciana Higuchi Viegas dos Santos

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça Cível de Mirassol D'Oeste

65 3241-4540

www.mpmt.mp.br

De: MP - Gabinete do Procurador Geral Administrativo <gab.pgj-adm@mpmt.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de maio de 2021 16:23

Para: MPE_Promotores <MPE_Promotores@mpmt.mp.br>; MPE_Procuradores <MPE_Procuradores@mpmt.mp.br>

Assunto: URGENTE - PRAZO 72 HORAS - CPI PANDEMIA - REMESSA DO OFICIO CIRCULAR Nº 093/2021/GAB/PGJ E CÓPIA DO PROTOCOLO GEDOC 002402-001/2021 (ANEXOS) PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS - REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ

Gedoc nº 20.14.0001.0002402/2021-74

(Ao responder, favor fazer referência a este Ofício)

Cuiabá/MT, 03 de maio de 2021

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)

Procurador (a) de Justiça

Promotor (a) de Justiça

Assunto: Requisição de Informações – CPI DA PANDEMIA Senado Federal.

Prezado (a) Colega,

Com as cordiais saudações, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia do protocolo Gedoc nº 20.14.0001.0002402/2021-74 (anexa), que versa sobre o Ofício nº 331/2021 – CPIPANDEMIA, oriundo da Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal, subscrita pelo Presidente da CPI Pandemia, o Senador Omar Aziz, no qual encaminha Solicitação de Informações - Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA, o qual requer o envio, em PDF, de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, conforme mencionado no aludido requerimento.

As informações requisitadas deverão ser encaminhadas, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas, exclusivamente**, no e-mail: gab.pgj-adm@mpmt.mp.br.

Atenciosamente,

JOSE ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assessoria Administrativa

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
65 3613-5142
www.mpmt.mp.br



REF. Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ - PROVIDÊNCIAS APLICAÇÃO DE RECURSOS PROJUS SFA

Phillipe Alves De Mesquita <phillipe.mesquita@mpmt.mp.br>

Qua, 05/05/2021 19:08

Para: MP - Gabinete do Procurador Geral Administrativo <gab.pgj-adm@mpmt.mp.br>

📎 1 anexos

PA 000606_083_2020.pdf;

Excelentíssimo Doutor Procurador-Geral de Justiça,

Em tempo que cumprimento V. Exa., em resposta ao Ofício Circular nº 093/2021/GAB/PGJ, Gedoc nº 20.14.0001.0002402/2021-74, encaminhado, em anexo, a cópia INTEGRAL, em formato pdf, do Procedimento Administrativo SIMP 000606-083/2020 que foi instaurado para o acompanhamento da aplicação das verbas públicas para as ações de enfrentamento da pandemia nos municípios de abrangência desta Promotoria de Justiça (Municípios de São Félix do Araguaia, Alto Boa Vista, Luciara e Novo Santo Antônio).

Encontro-me à inteira disposição para os eventuais esclarecimentos que se revelem necessários, oportunidade que lhe externo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

**MPMT**
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO**PHILLIPE ALVES DE MESQUITA**

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

66 992356691

www.mpmt.mp.br